



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024	
PROCESSO	DATA
Nº 050/2024	12/06/2024
CONTRATO Nº 089/2024	

REQUISITANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**

DESTINATÁRIO

SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E
DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ-MA.**

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

1. Informações Básicas

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), aplica-se no caso em tela, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

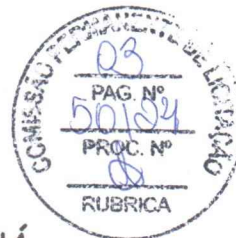
A contratação se justifica pela necessidade de atender ao disposto na Lei que versa sobre a Transparência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	Flávio José Padilha de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solicitação de Dispensa de licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO
GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS
DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Levantamento de Mercado

Por se tratar de contratação para atender a Administração Pública Municipal com prestação de serviços de contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de gerenciamento de contas bancárias, terá como base o valor informado na cotação apresentado pela Empresa. O valor total é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

5. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Contratação de empresa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, pelo período de 01 (um) ano.

Atender ao objetivo da municipalidade e organização das publicações oficiais do município, portanto, mais do que necessário.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): O valor total da despesa é R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A emissão da nota de empenho será enviada a empresa contratada.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação se relaciona com todas as contratações de serviços para aperfeiçoamento do sistema de contas bancária do Município, onde serão feitas o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

gerenciamento das mesmas, incluindo receitas e despesas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se relaciona com os serviços para aperfeiçoamento do sistema de gerenciamento.

10. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado com no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da administração pública.

11. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

13. Responsável

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME**, CNPJ: **27.108.203/0001-52**, SITUADA A RUA BOA ESPERANÇA, COD. GRAPHOS RESIDENCE , Nº 902, BLOCO 01, AP. 302, TURU – SÃO LUÍS - MA por seu representante abaixo assinado, apresenta **COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme declaramos abaixo:

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

Conforme tabela abaixo.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na manutenção do Sistema de Gerenciamento de Contas Bancárias, Receitas e Despesas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.	12 MESES.	R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).	R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís - MA, 06 de Maio de 2024.



Caio Rabelo Pereira
RG: 0260859820030 SSP MA
CPF: 601.784.483-03





COTAÇÃO DE PREÇOS

✓ SOBRE A A.O.S. SOFTWARE LTDA.

Somos uma empresa que atua nos estados do Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará representando a Fiorilli Soc. Civil LTDA (www.fiorilli.com.br), empresa com mais de 30 anos no mercado, atualmente presente em mais de 17 Estados brasileiros, com mais de 1.000 (Um mil) municípios, trabalhando no desenvolvimento de software's que facilitam a gestão de entidades públicas.

Vimos através desta, apresentar-lhes nossa proposta para implantação e manutenção dos softwares para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.

1. **INVESTIMENTO**

Descrição	Valor Mensal
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.	12 (SEIS MESES) R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais.)
VALOR GLOBAL	R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais.)

➤ **PROPOSTA VALIDA POR: 60 (Sessenta) dias.**

Teresina-PI, 07 de maio de 2024.

Armstrong de Oliveira Silva
Armstrong de Oliveira Silva
CPF Nº 688.828.153-15
Sócio- proprietário

www.aossoftware.com.br

Quadra: 6 Casa: 7- Conj. Dirceu Arcoverde I
Bairro: Itararé- CEP: 64.077-030- Teresina-PI.
Tel: (86)- 3221-6835- 99922-0495.
CNPJ: 10.368.980/0001-33



COTAÇÃO DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente à contratação Pessoa Jurídica especializada na manutenção do Sistema de Gerenciamento de Contas Bancárias, Receitas e Despesas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: ATIVA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 24.990.546/0001-03

Endereço: Av Colares Moreira, nº 07, Sala 701, Cond. Emp Vinicius de Moraes, Calhau, São Luis – MA

Email: contato@ativama.com

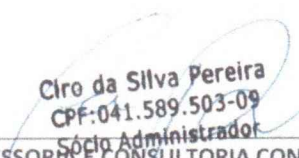
Telefone: (98) 9.9190-8881. (98) 9.8904-2407

2. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição do Objeto	Quant.	VL Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na manutenção do Sistema de Gerenciamento de Contas Bancárias, Receitas e Despesas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.	12 MESES.	R\$ 1.975,00 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais).	R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís - MA, 08 de maio de 2024.


Ciro da Silva Pereira
CPF: 041.589.503-09
Sócio Administrador
ATIVA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CIRO DA SILVA PEREIRA
CPF: 041.589.503-09
Sócio – Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação Federal, mais precisamente a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores correspondente.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

ITEM	QTDE.	PRODUTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL – R\$
01	06	Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de gerenciamento de contas bancárias, receitas e despesas, para as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 19.200,00

DA JUSTIFICATIVA

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades. A implantação do Sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à conclusão de cada uma das atividades definidas e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção pelo setor competente e subsequente emissão de atestado de conclusão das atividades.

DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses, podendo a critério da Administração o contrato ser prorrogado nos termos da lei. Os trabalhos serão executados nas dependências da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em estrita obediência aos detalhes constantes em edital e respectivos anexos. O treinamento do sistema será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Santa Luzia do Paruá, através da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a licitante vencedora.

Concluído este processo de licitação e homologado o seu resultado, o Município de Santa Luzia do Paruá-MA celebrará o contrato com a respectiva empresa licitante vencedor consoante ao orçamento apresentado.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Para a operacionalização dos sistemas de gestão objeto deste certame, e prestação dos serviços deverão ser considerados conforme consta na proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas disposições contratuais bem como, nas condições básicas e específicas, da prestação de serviços.

As despesas decorrentes de frete até ao local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução dos serviços objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante ao produto discriminado neste Certame, fica expressamente definido que o mesmo deverá ser de qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

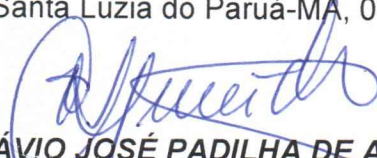
O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, emitida pela área competente, e será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de junho de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público
Portaria nº 003/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



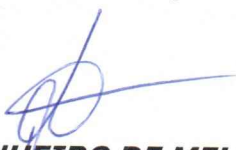
LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos 19 (doze) dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e vinte e quatro), no Setor de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, faço autuação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações supervenientes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Agente de Contratação, o subscrevi.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de junho de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de junho de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

NESTA

Senhor Secretário,

Convém informar a necessidade de ser realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO, para instaurar processo de dispensa de licitação destinado exclusivamente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

Para tanto, apresenta-se a solicitação acompanhada de justificativa para que o processo possa ser iniciado, assim como os demais trâmites legais em atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, com base no permissivo conforme disposto na Lei 14.133, mais precisamente em seu artigo 75, inciso II.

Diante do exposto, informamos que o valor da contratação é compatível com o valor de mercado, conforme apresentação de propostas por empresas do ramo, sendo que será escolhida aquela que aprensetar o melhor e menor preço.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

Kalline dos Santos
KALLINE DOS SANTOS

Assistente Administrativo
Matrícula nº 307717



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de junho de 2024.

A Sua Senhoria, a Senhora,

Kalline dos Santos

Assistente Administrativo/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de gerenciamento de contas bancárias, receitas e despesas, para as demandas da prefeitura municipal de santa luzia do parauá-ma.

Prezada Senhora,

Fica autorizado Vossa Senhoria a realizar consulta a Empresa que deverá ser contratada futuramente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Para tanto, apresente a Dotação Orçamentária, Documentação da Empresa, tais como: Habilitação Jurídica, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de regularidade fiscal, dentre outros, para que possa atender a demanda solicitada, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o atendimento da solicitação, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação pertinente em vigor.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

1. DO OBJETO

A manifestação do Ssetor de Licitação tomará por base o despacho do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

Sendo que esse trabalho promove a organização de toda estrutura técnica para o gerenciamento de contas bancárias do município de forma segura. A qualidade deste trabalho garante uma redução de custos significativa para o município.

Com o gerenciamento informatizado, o setor de Controle Interno obterá informações rápidas e precisas, imprescindíveis para a verdadeira função da equipe.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021) e possíveis alterações posteriores, onde versa:

Art. 75: É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando que o Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II.

Partindo desse princípio é de suma importância salientar que nos casos relacionados pela legislação supracitada, ocorre a presença da chamada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



discricionariiedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame licitatório, devendo sempre pautar o interesse público.

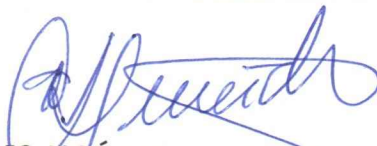
2. DA CONCLUSÃO

Isto posto, considerando que o valor total está estimado em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), verifica-se que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, está autorizada a realizar a contratação direta pela Empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.108.203/0001-52, haja vista que, além dos demais requisitos autorizadores, insertos na legislação de regência, a contratação não ultrapassa o valor previsto em lei.

Diante da necessidade da Administração Pública Municipal acerca da contratação de Empresa especializada para prestação do serviço ora mencionado, visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal com base na legislação pertinente. Além disso, observa-se que a contratação do serviço possui utilidade para a municipalidade e condição *sine qua non*, pois se trata de instrumento dentro da área de atuação da futura empresa a ser contratada sendo, do ponto de vista técnico essencial sua contratação.

Face ao exposto, feitas as devidas justificativas por este Secretário de Administração, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, inobstante a configuração da situação de dispensa de licitação para o caso em tela, por dever de ofício e, sobretudo, buscando assegurar que a contratação desse serviço técnico especializado seja precedida de máxima cautela para a idônea satisfação da necessidade pública.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de junho de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de junho de 2024.

À Sua Senhoria, o Senhor,
Rodrigo Pinho de Oliveira
Contador Geral
Departamento de Contabilidade
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

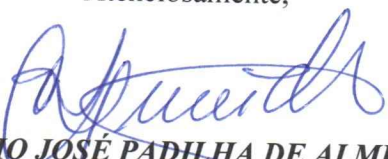
Assunto: Dotação Orçamentária – dispensa de licitação

Senhor Contador,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Diante do exposto, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

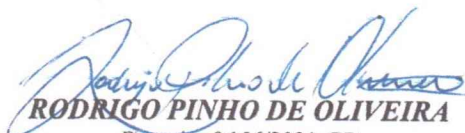
A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Em atendimento e efeitos do § 1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de junho de 2024.


RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1

RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA

Portaria nº 156/2021-GP
Contador Geral
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO



A Sua Senhoria, o Senhor,
Caio Rabelo Pereira
Betel Soluções em TI LTDA-ME
Representante Legal
CNPJ/MF nº 27.108.203/0001-52
SÃO LUÍS – MA.

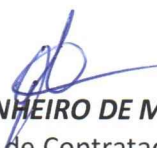
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA,** de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, demais anexos e informações contidas no Processo Administrativo nº 000/2024.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa Betel Soluções em TI LTDA-ME, foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Pará-MA, 19 de junho de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação
Setor de Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.108.203/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/02/2017	
			
NOME EMPRESARIAL BETEL SOLUCOES EM TI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL SOLUCOES EM TI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 902	COMPLEMENTO COND GRAPHOS RESIDENCE BLOCO 01 APT 302	
CEP 65.066-190	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIORABELOP@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9611-0668/ (98) 8751-3043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2024** às **15:11:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETEL SOLUCOES EM TI LTDA
CNPJ: 27.108.203/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

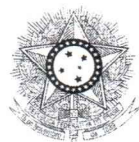
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:55 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **FAA3.72FB.A9E6.8227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETEL SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.108.203/0001-52

Certidão nº: 39672918/2024

Expedição: 06/06/2024, às 14:57:27

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETEL SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.108.203/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.108.203/0001-52
Razão Social: BETEL SOLUCOES EM TI LTDA ME
Endereço: RUA BOA ESPERANCA 902 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502004887306567

Informação obtida em 06/06/2024 14:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BETEL SOLUCOES EM TI LTDA**
CPF/CNPJ: **27.108.203/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:53:25 do dia 06/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **AUGY060624145325**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BETEL SOLUCOES EM TI LTDA**

CPF/CNPJ: **27.108.203/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

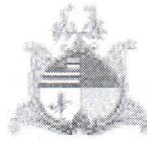
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:52:11 do dia 06/06/2024, com validade até o dia 06/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jrHn3rGqTubAAr8yXeLT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 171427/24

Data da Certidão: 10/05/2024 15:25:23

CPF/CNPJ 27108203000152 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2024 11:43:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035169/24

Data da Certidão: 10/05/2024 15:27:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 27108203000152

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2024 11:43:50

.P.J.: 27.108.203/0001-52

c. Junta Comercial: 21200956091 Data: 14/02/2017

lereço: R BOA ESPERANCA, 902, C.GRAPHOS RESIDENCE B01 AP302, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-190

odo: 01/01/2023 a 31/12/2023

anço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	40.068,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	28.068,40D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	13.002,50D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.480,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.480,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.522,50D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	4.539,69D
528	1.1.1.02.003	INTER	6.982,81D
12	1.1.2	CLIENTES	15.065,90D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	15.065,90D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	15.065,90D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	12.000,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.000,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.000,00D
122	1.2.4.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.000,00D
525	1.2.4.05.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.000,00C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.200,00C
527	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.800,00C
149	2	PASSIVO	40.068,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.508,50C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.618,48C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.618,48C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.618,48C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.890,02C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.890,02C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.651,64C
529	2.1.5.02.004	IRRF A RECOLHER	4.238,38C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.559,90C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.559,90C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.559,90C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	25.559,90C



SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

IO RABELO PEREIRA
CIO-ADMINISTRADOR
F: 601.784.483-03

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

scrição	Saldo	Total
CEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	312.320,79	312.320,79
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
-) SIMPLES NACIONAL	(51.471,71)	(51.471,71)
CEITA LÍQUIDA		260.849,08
RO BRUTO		260.849,08
SPESAS OPERACIONAIS		(132.104,68)
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	(73.300,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(16.200,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(7.920,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.040,92)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.770,09)	
TELEFONE	(156,00)	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(8.472,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.000,00)	
INTERNET	(2.024,00)	
HOSPEDAGENS E DOMÍNIO	(12.000,00)	
DESPESAS COM TRANSPORTE	(720,00)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.501,67)	(132.104,68)
ULTADO OPERACIONAL		128.744,40
ULTADO ANTES DO IR E CSL		128.744,40
RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		128.744,40

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

ATO RABELO PEREIRA
O-ADMINISTRADOR
P: 601.784.483-03

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

crição: 27.108.203/0001-52
lereço: R BOA ESPERANCA, 902, C.GRAPHOS RESIDENCE 801 AP302, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-190
ódo: 01/01/2023 - 31/12/2023
c. Junta Comercial: 21200956091 Data: 14/02/2017



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	28.068,40 + 0,00	2,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.508,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	28.068,40	2,95
	Passivo Circulante	9.508,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	28.068,40 - 0,00	2,95
	Passivo Circulante	9.508,50	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	13.002,50	1,37
	Passivo Circulante	9.508,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	40.068,40	4,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.508,50 + 0,00	
Índice de Capital de giro	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.508,50 + 0,00	0,31
	Patrimônio Líquido	30.559,90	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.508,50 + 0,00	0,24
	Passivo Total	40.068,40	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.508,50 + 0,00	0,24
	Ativo	40.068,40	

O RABELO PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 601.784.483-03

JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 014716-O
CPF: 001.377.833-10

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: **BETEL SOLUCOES EM TI LTDA**

CNPJ: 27.108.203/0001-52

Endereço: R BOA ESPERANÇA N 902, COND. GRAPHOS RESIDENCE B01 AP302 Bairro: TURU, Cidade: SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65066-190, NIRE: 21200956091 - Data: 14/02/2017



Nota 1 - Contexto Operacional

A : **BETEL SOLUCOES EM TI LTDA** tem sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na rua Boa Esperança n° 902, Condomínio Graphos Residence, bloco 01, apto 302, bairro: Turu, CEP 65066-190, inscrita no CNPJ sob o n°.27.108.203/0001-52, tendo como atividade principal: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00), com início de atividades em 14/02/2017.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas através de suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

Nota 3.1 - Disponibilidades

Composta pela conta caixa, registra todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

Nota 3.2 - Moeda

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$)

Nota 3.3 - Receitas

As receitas foram apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nota 3.4 - Custos e Despesas

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFs, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3.5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4. - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma: 50% ao sócio 01 e 50% ao sócio 02.

A empresa tem como Sócio-Administrador CAIO RABELO PEREIRA, brasileiro, natural de São Luís - MA, CPF n° 601.784.483-03. Seu Capital Social é composto por R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizados.

Nota 5 - O exercício social

Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2023

À

J F S COSTA JUNIOR

CRC n.º 014716-O

Endereço: AV AVICENIA, LOJA - 13-TERREO, n.º 18, CALHAU, CEP n.º 65071-370

SAO LUIS, MA



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BETEL SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ 27.108.203/0001-52, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CAIO RABELO PEREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 601.784.483-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00137783310	JOSE FRANCISCO SILVA COSTA JUNIOR
60178448303	CAIO RABELO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 11:13 SOB Nº 20240768221.
PROTOCOLO: 240768221 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408105561. CNPJ DA SEDE: 27108203000152.
NIRE: 21200956091. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações do objeto a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de junho 2024

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de junho de 2024.

DA: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

PARA: Agemnte de Contratação – Setor de Licitação/Santa Luzia do Paruá-MA

NESTA

Senhor Agente de Contratação,

Com base no art. art. 75, inciso II, caput, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a deflagração de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

Junte-se aos autos a Portaria nº 001/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024, que designa o Presidente da Comissão de Licitação do município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO Nº 000/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ MA - DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de **SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, com sede administrativa na cidade de SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 00.000-000, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº 000.000.000-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 14.133/2021** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência da Dispensa de Licitação nº **0000/0000**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** estará sujeita as condições da Dispensa de Licitação nº **XXX/0000**, que é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O serviço será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o que dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 000.000,00** (-----), de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12 meses	Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de gerenciamento de contas bancárias, receitas e despesas, para as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.	-----	-----



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em **01 (uma)** via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO

Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para conta fornecida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Administração do Município, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

A empresa licitante vencedora ficará obrigada atender a Ordem de Serviços para início dos serviços na Sede da Administração Municipal, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal e acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- MULTA

Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas nos Artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infulcência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**.
- e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** indenizará o **MUNICÍPIO** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de o **MUNICÍPIO** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXXXX/0000, e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Santa Luzia do Pará-MA, 00 de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF n.º 000.000.000-XX
CNPJ/MF: 00.000.000/0000-XX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR JURÍDICO



Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de junho de 2024.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Advogado – OAB/MA 15.150
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Advogado,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, para apreciação e elaboração de **PARECER JURÍDICO**, com fulcro nos art. 53 § 1º, incisos I e II, c/c com o art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO PINHEIRO DE MELO

Agente de Contratação
Setor de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

LICITAÇÃO: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. LEGALIDADE.

ASSUNTO: PARECER SOBRE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS.

01. RELATÓRIO

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, sobre a legalidade na realização de Dispensa de Licitação para a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

É o relatório.

02. DA ANÁLISE JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/8, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe sejamais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprê destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

O presente caso tem por objeto a contratação de empresa especializada na implantação de sistema licitações e contratos para gerenciar e controlar as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.

A modalidade escolhida e adequada neste caso é a Dispensa de Licitação realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação da empresa a ser contrato ser menor em relação às demais duas empresas que apresentaram propostas com valores superiores ao apresentado pela Empresa BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME, que atende a legalidade e os anseios da Administração Pública Municipal.

Nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública de proceder com a contratação da Empresa BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME.

No mais, os atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

03. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até a presente, sem nenhum óbice quanto ao processo, pois o mesmo revela que sua modalidade está em conformidade com a Lei de Licitações e de fato o valor está dentro dos parâmetros legais adequada a modalidade de dispensa de licitação, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, ratifica-se mais uma vez que não há óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

prosseguimento do certame.

É o Parecer, SMJ.

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de junho de 2024.

MAURÍCIO SOUSA FERRAZ

Procurador Geral do Município

OAB-MA: 15.150

Portaria nº 007/2021-GP



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO – CPL**



PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

1. DO OBJETO

A Comissão Permanente de Licitação, tomando conhecimento da justificativa do Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimonio Público, sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

Pelo exposto salienta-se que os autos chegaram a este Setor para emissão de relatório e demais procedimentos. Dessa forma passamos a expor:

A priori, ressalta-se que não compete ao Setor de Licitação avaliar os critérios de oportunidade e conveniência nas contratações públicas realizadas por este Órgão, haja vista que sua atividade precípua está na realização das licitações, fazendo apenas análise técnica das contratações diretas que são demandadas.

Base legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se a presente, de justificativa para Contratação de Empresa Especializada para manutenção do sistema de gerenciamento de contas bancárias, receitas e despesas, para as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, com dispensa de licitação, tendo em vista a notória especialização, dos serviços a serem prestados.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 75, inciso II, sobre o valor da Dispensa de licitação Assim portanto, de acordo com a Lei (14.133/2021), sendo que deste modo é possível, via dispensa de licitação a contratação da Empresa para realização dos serviços desde que preenchidos os requisitos previstos na nova Lei, é nesta situação a empresa atende aos requisitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO – CPL



Embora a regra legal defendida pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI que estabelece como regra à realização de licitação, visando a contratação, pela Administração Pública, de obras, serviços, compras e alienações, sendo hipóteses de contratação direta, situação de extrema necessidade, o que é o caso.

Com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, evidencia-se que a hipótese de contratação configura-se como dispensa de licitação (art. 75, inciso II), da dita citada lei, por outro lado a empresa atende aos requisitos para prestação dos serviços a serem contratados.

Quanto a necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que o Marçal Justen Filho, no livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 15ª Edição/ Editora Dialética, aduziu acerca do tema:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido será o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (Marçal Justen Filho)

Nesse sentido, salienta-se que os limites utilizados pela nova Lei – R\$ 100.000,00 para obras/serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos e R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras são superiores aos contemplados na Lei 8.666/93, limites esses, ademais, que são duplicados quando contratados por consórcio público e autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, fato esse que faz com que a escolha das suas regras (Lei 14.133/2021) seja mais vantajosa. Ademais, o Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II, elevando o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme disposto em Decreto ora mencionado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO – CPL



E, finalmente, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, prevê, como regra geral, que a contratação de bens e serviços pela administração pública será precedida de licitação. Confira-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (...).

Diante do exposto, isso significa que não vai ser eximido o dever de licitar, porém há excessões. Não obstante, a partir de uma ponderação entre o dever geral de licitar e o princípio da eficiência administrativa, o legislador estabeleceu hipóteses em que o procedimento licitatório será dispensável e inexigível.

3. DA CONCLUSÃO

Com base na legislação vigente, a contratação pretendida, conforme informação constante dos autos, atende aos requisitos legais necessários para que seja realizada contratação direta.

Pelo exposto, finalmente, porém não menos importante, ex posistis, opinamos pela contratação direta dos serviços da Proponente – BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA, sem o precedente Processo Licitatório, em obediência ao que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sua atual redação.

Santa Luzia do Pará-MA, 24 de junho de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO

Agente de Contratação
Setor de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 0000/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, sendo objeto da Dispensa de Licitação nº 000/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

CONTRATADA: BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME. CNPJ/MF: 27.108.203/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

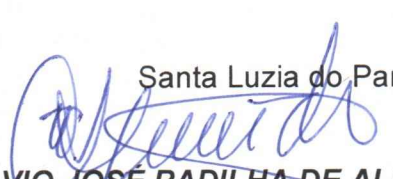
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 2024:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de junho de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento externo e os prazos administrativos no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Rosário/MA, no dia 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Ficam mantidos, durante o período, os serviços, procedimentos e medidas de urgência e emergência e demais serviços essenciais no Poder Público Municipal.

Art. 2º. CONVOCAR todos os servidores integrantes do Poder Executivo Municipal de Rosário/MA para participar do treinamento destinado a qualificação e atualização de pessoal, com tema "Inteligência emocional na prática", que será realizado no dia 28/06/2024 às 08:30h no prédio da Primeira Igreja Batista de Rosário, situada na Rua Heráclito Nina, S/N, Centro, Rosário/MA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, 24 DE JUNHO DE 2024. REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal



Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO

Código identificador: 7d55a34b9f50e0554298101cb35138f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 0000/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, sendo objeto da Dispensa de Licitação nº 000/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

CONTRATADA: BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME. CNPJ/MF: 27.108.203/0001-52.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 2024:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL.
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: b1b192db6d0e2a71a6b2f518366ab0fe

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Na edição publicada na data de 25 de junho de 2024 nos seguintes

órgãos: Diário Oficial da FAMEM e no Jornal Pequeno, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024 – CONTRATO Nº 089/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao ERRO MATERIAL, referente A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quarta-feira, 26 de junho de 2024 – Ano XVIII nº 3379 – ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de julho de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** –
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público



FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS

CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
CNPJ nº 12.996.028/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cee97d292149173a44b25adca92d75e6

PORTARIA Nº 072/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 072/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em **Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **KLEYTON ROBERT COSTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **Farmacêutico**, no período de 23 a 25 de julho de 2024, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JULHO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 4d3070ec4eada494d1b73bcdd84ab8ca

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - CONTRATO Nº 089/2024**

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - CONTRATO Nº 089/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao ERRO MATERIAL, referente A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quarta-feira, 26 de junho de 2024 - Ano XVIII nº 3379 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de julho de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f595b4fd14b3c99ccb4b04995732f

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 089/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 089/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante ao ERRO MATERIAL, referente A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quinta-feira, 27 de junho de 2024 - Ano XVIII nº 3380 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

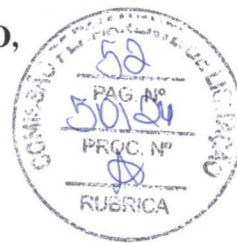
ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROCESSO DE DISENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo por Dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME. CNPJ/MF: 27.108.203/0001-52.**, com sede localizado na Rua Boa Esperança, Condomínio Graphos Residence, Bloco 01, apto 302 – Bairro: Turu - CEP: 65066-190, São Luís-MA, representada pelo senhor Caio Rabelo Pereira, CPF/MF nº 601.784.483-03, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

A contratação será por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: aae66dc20110b78572c8d340d090d9ec

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PROC. ADM. Nº 050/2024**

**PROCESSO DE DIPSENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo por Dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME. CNPJ/MF: 108.203/0001-52.**, com sede localizado na Rua Boa Esperança, Condomínio Graphos Residence, Bloco 01, apto 302 - Bairro: Turu - CEP: 65066-190, São Luís-MA, representada pelo senhor Caio Rabelo Pereira, CPF/MF nº 601.784.483-03, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

A contratação será por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: a851c3480b3e50c820cd1ae9c15fcf92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 014/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecções das roupas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

Vencedor: **A H PEREIRA DE SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.206.660/0002-93.

Valor: R\$ 47.263,10 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Período/Vigência: 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 25 de junho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 96dd9b8b65d59cb79843fe57fa5cefb4

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de itens de informática para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.

- MODALIDADE: PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 26/06/2024, às 08h00min. ao dia 09/07/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 09/07/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 089/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS,
RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
MA - DE OUTRO A EMPRESA BETEL SOLUÇÕES EM
TI LTDA, NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o Município de **SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, com sede administrativa na cidade de SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e, de outro a empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA**, com endereço a Rua Boa Esperança, nº 902, Condomínio Graphos Residence, Bloco 01 – Apto 302, Bairro Turu, CEP: 65.066-190, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 27.108.203/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CAIO RABELO PEREIRA**, CPF nº 601.784.483-03, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 14.133/2021** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência da Dispensa de Licitação nº **012/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** estará sujeita as condições da Dispensa de Licitação nº **012/2024**, que é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O serviço será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o que dispõe o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12 meses	Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de gerenciamento de contas bancárias, receitas e despesas, para as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em **01 (uma)** via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO

Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para conta fornecida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues na sede da Administração do Município, no endereço consignado no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

A empresa licitante vencedora ficará obrigada atender a Ordem de Serviços para início dos serviços na Sede da Administração Municipal, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (26 de junho de 2024), podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal e acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA- MULTA

Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas nos Artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**.
- e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** indenizará o **MUNICÍPIO** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de o **MUNICÍPIO** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **012/2024**, e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

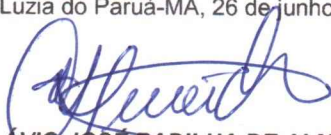


Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

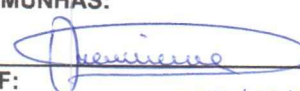
Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de junho de 2024.

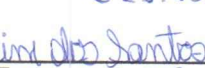

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
BETEL SOLUCOES EM TI
LTD A:27108203000152
Dados: 2024.06.26 12:03:39
-03'00'

CAIO RABELO PEREIRA
CPF/MF n.º 601.784.483-03
BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ/MF: 27.108.203/0001-52
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF: 023.532.473-69

2. 
CPF/MF: 066.055.603-24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 089/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME - CNPJ/MF: 27.108.203/0001-52. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.** VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

Dotação orçamentária – Exercício 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de junho de 2024. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Adminsitração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Valor do benefício (60% da média aritmética), nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 499/2022	R\$ 1.095,00
TOTAL DOS PROVENTOS (salário mínimo atual)	R\$ 1.412,00

Santa Luzia do Paruá - MA, 26 de junho de 2024.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá

SANTAPREV



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 04a920653ae5ef64d209ed0ede20e46f

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024, assinado em 24/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, SE FEZ NECESSÁRIO, COM A INTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEF, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, EM RAZÃO DE RESTAURAÇÃO DOS EFEITOS DO CÁLCULO A MENOR DO PISO ESTABELECIDO PARA O VALOR MÍNIMO ANUAL. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 05.500.356/0001-08. Valor: O valor será de R\$ 0,12 (doze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal, para os serviços, objeto deste contrato. Vigência: 12 meses. ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de junho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d3852e25bc46d2034f1037bdd737ebff

Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ee66dab397839cbc4459fa028433cab5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EDITAL Nº 06/2024

EDITAL Nº 06/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL - GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

1 - APRESENTAÇÃO

1. - A prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do Maranhão ,através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

1. - O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, buscando os valores culturais e sociais;

1. - A inscrição destina-se a realizar o **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"**, com a contratação de pessoa jurídica para participar.

2-OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar o **GINCANA MUNICIPAL " GINDOM'S"** com a contratação de pessoa jurídica para

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 089/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 089/2024

CONTRATO Nº: 089/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME - CNPJ/MF: 27.108.203/0001-52. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).**

Dotação orçamentária - Exercício 2024.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024, Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de junho de 2024. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SETOR DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

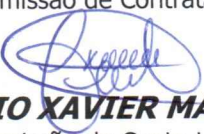
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS, RECEITAS E DESPESAS, PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Agente de Contratação do Setor de Licitação, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de junho de 2024.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Agente de Contratação


GABRIELLA BRUNO ALENCAR
Comissão de Contratação


FÁBIO XAVIER MACEDO
Comissão de Contratação


EVANILSON SOUSA
Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 089/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante ao ERRO MATERIAL, referente A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quinta-feira, 27 de junho de 2024 – Ano XVIII nº 3380 – ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de julho de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** –
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público



FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS

CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
CNPJ nº 12.996.028/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cee97d292149173a44b25adca92d75e6

PORTARIA Nº 072/2024-SEMUS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 072/2024-SEMUS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em **Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **KLEYTON ROBERT COSTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **Farmacêutico**, no período de 23 a 25 de julho de 2024, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JULHO DE 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 4d3070ec4eada494d1b73bccd84ab8ca

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - CONTRATO Nº 089/2024**

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - CONTRATO Nº 089/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao ERRO MATERIAL, referente A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quarta-feira, 26 de junho de 2024 - Ano XVIII nº 3379 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de julho de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f595b4f4fd14b3c99ccb4b04995732f

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 089/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**PUBLICAÇÃO DE ERRATA REFERENTE AO AVISO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 089/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO ante ao ERRO MATERIAL, referente A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, quinta-feira, 27 de junho de 2024 - Ano XVIII nº 3380 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)



ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de julho de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 613eab16ea9273d99da20c7b4843bc44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

As Senhoras Secretárias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDEM: HOMOLOGAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79, com endereço na Avenida Jeronino de Albuquerque, s/n, 1º andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís-MA - CEP: 65.060-645. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 4(quatro) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pelo Setor de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de julho de 2024.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária de Educação

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2255465e69f902db4085f2df2f786132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 016/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Valéria Nascimento Barros, CPF: 053.975.243-60, **Enfermeira**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar da Programação Planifica Maranhão da APS e AAE na Região de Saúde de São João dos Patos- MA** no período de 15/07 a 16/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão- MA, 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 76da9e90715f39f995d0daab1555db5a

PORTARIA Nº 017/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 017/2024 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Brenda da Silva Costa, CPF: 076.421.793-32, **Enfermeira**, 01 (uma) diária para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para participar da Programação Planifica Maranhão da APS e AAE na Região de Saúde de São João dos Patos- MA** no período de 15/07 a 16/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 162157902564410f15151957e1127409

PORTARIA Nº 045/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

